



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 2015 (Nº 1.213/2013, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 300 de 1º de agosto de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 7 de julho de 2006, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Joinville Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS
DOCUMENTOS

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1100768&filenam
e=TVR+613/2013](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1100768&filenam
e=TVR+613/2013)

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM
DECISÃO TERMINATIVA